

**TERMO DE ADESÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO
INTERNACIONAL – AVSI E [preencher com
nome da organização donatária]**

A **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI**, sediada à Rua Frederico Simões, Nº 98, Edf. Advanced Trade Andar, 13º andar, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-774, Salvador/BA, CNPJ: 08.929.748/0001-85, , doravante denominado *doador* neste ato representada pelo seu Coordenador, FABRIZIO PELLICELLI, e do outro lado a [preencher com nome da organização proponente], pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representado por XXX, brasileiro, XXX (estado civil), XXX (profissão), portador da Carteira de Identidade RG nº XXX e inscrito no CPF sob nº XXX, doravante denominada *donatário*, têm justo e acertado o presente TERMO DE ADESÃO, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusulas abaixo, às quais as partes mutuamente obrigam a cumprir:

DA NATUREZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de adesão integra o conjunto de regras e procedimentos administrativos do Edital Acelera OSC para apoio a Organizações da Sociedade Civil (OSC). O Edital Acelera OSC visa apoiar, reconhecer, valorizar e potencializar os ativos sociais do território, financiando ações de fortalecimento e/ou ampliação das atividades sociais na região, por meio da contemplação de projetos apresentados por OSC's sediadas no entorno da Refinaria de Mataripe, na Bahia. A AVSI Brasil atua para reconhecer, valorizar e estimular a constituição de associações locais e de um tecido social rico em participação e corresponsabilidade. Essas organizações são propulsoras do crescimento de suas comunidades, porque estão engajadas em buscar respostas

para as necessidades encontradas. Nesse sentido, a AVSI Brasil acredita que o desenvolvimento dos territórios só acontece por meio do desenvolvimento das pessoas, assim novas perspectivas e oportunidades surgem para transformar a realidade das comunidades.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo tem como objeto apresentar os requisitos e condições de participação, por parte das organizações selecionadas no Edital Acelera OSC, bem como, fortalecer as ações apresentadas para a execução do projeto [preencher com nome do projeto selecionado].

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da AVSI, de R\$ XXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos necessários ao atendimento do objeto deste documento são oriundos do Projeto Acelera OSC, fruto da parceria entre AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil [preencher com nome do projeto selecionado].

PARÁGRAFO SEGUNDO – [Nome da organização donatária] declara expressamente que aceita a doação, bem como todos os encargos decorrentes da mesma.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - A [nome da organização donatária] receberá, através deste termo, a doação do valor de R\$ XXXX divididos em 3 (três) desembolsos. A primeira após a assinatura deste documento, a segunda no mês 03 (três) de execução do projeto e a última parcela será liberada no mês 06 (seis) da iniciativa. Os

repasse acontecerão após a organização donatária entregar, para a AVSI Brasil, relatório de atividades do período, a prestação de contas analítica das despesas efetuadas, bem como, a lista de bens adquiridos no período. Junto a isso, a organização precisará apresentar as notas fiscais ou recibos comprovantes os gastos efetuados e a reconciliação bancária. A organização precisará realizar a prestação de contas de pelo menos 80% da primeira parcela para a solicitação da segunda parcela. O repasse da terceira parcela será realizado mediante prestação de contas do saldo restante da primeira parcela, mais 80% da segunda parcela. A prestação de contas da última parcela deve ser realizada em até 30 dias após o fim do projeto. Toda a movimentação financeira do projeto deverá ser realizada por meio de uma conta corrente exclusivamente destinada para esta finalidade.

A associação beneficiária antes de adquirir um determinado produto/bem deverá solicitar o orçamento de três empresas diferentes e optar pelo de menor custo, sempre que possível, atendendo aos critérios de economia e eficiência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A taxa administrativa de 5% do valor total do projeto poderá ser utilizada para custos indiretos da organização, às vezes chamados de despesas gerais incorridas por uma organização, compartilhados entre vários projetos, ou definidos como apoio às operações e funções gerais da organização sem fins lucrativos. Eles não são facilmente identificados com nenhum projeto específico e não são diretamente alocáveis a uma atividade ou projeto. Essa taxa pode ser utilizada para pagamento de despesas como supervisão executiva e pessoal administrativo, instalações, finanças e contabilidade, despesas legais e taxas bancárias, por exemplo.

O total de 95% dos recursos do projeto deve ser alocado em custos diretos para a realização das atividades. Os custos diretos são as despesas necessárias para executar uma subvenção. Eles são diretamente atribuíveis e devem ser

razoavelmente atribuídos ao projeto financiado. Exemplos incluem remuneração da equipe do projeto, tais como professores, e materiais para desenvolvimento das atividades do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A AVSI, ficará com os poderes de fiscalização, isto é, supervisionará a oportunidade e a qualidade da implementação da finalidade da doação, podendo para tanto: conferir documentos, ter acesso à movimentação bancária financeira atinente a este acordo, e qualquer outro poder que se faça necessário para o bom desempenho desta função, a fim de avaliar se os critérios da cláusula quarta estão sendo devidamente observados.

CLÁUSULA QUINTA - [Nome da organização donatária] poderá ser convocado (a) a reunir-se na sede da AVSI Brasil com os representantes da mesma, caso necessário, para tratarem de questões pertinentes à implementação desta doação.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo terá prazo de vigência de oito meses, contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento de qualquer dos encargos aqui contratados, o doador poderá rescindir o presente instrumento, devendo notificar por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, suas intenções e seus motivos.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavram e assinam o presente instrumento, em caráter irrevogável, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e seus sucessores, ao seu fiel e integral

cumprimento, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam os efeitos legais.

DA COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – A [nome da organização donatária] afirma ter ciência e autorizar a utilização dos dados pessoais e da organização, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assim como autoriza a AVSI Brasil e parceiros a registrarem em meios audiovisuais e de fotografia a imagem e voz, afim de se realizar produções promocionais sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – A [nome da organização donatária] autoriza a AVSI Brasil e parceiros a compartilharem seus dados acima informados com seus prestadores de serviços, tais como: departamento de comunicação, jurídico, financeiro, contábil e investidores.

CLÁUSULA NONA – A [nome da organização donatária] autoriza a AVSI Brasil e parceiros a utilizarem nome pessoal, nome da organização, logomarca, nome fantasia, imagem e voz para fins institucionais ou comerciais, em quaisquer canais de comunicação, sejam eles internos, imprensa ou redes sociais, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A [nome da organização] se compromete em reconhecer o apoio da AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil em todos os eventos e materiais promocionais e de comunicação desenvolvidos por este projeto. Ressalta-se que os usos das logomarcas deverão ser submetidos com antecedência de até 20 dias da sua publicação a aprovação prévia por parte dos financiadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir da assinatura deste documento, a organização donatária afirma estar ciente e se compromete a ser assessorada pela AVSI Brasil durante a implementação da ação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) responsável legal da organização donatária se compromete a participar da capacitação com carga horária de 10h, na sede do Projeto Acelen Acender, em Candeias-BA, a respeito do monitoramento, prestação de contas e avaliação do projeto, em data a ser divulgada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavram e assinam o presente instrumento, em caráter irrevogável, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e seus sucessores, ao seu fiel e integral cumprimento, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam os efeitos legais.

(Local), XXX (dia) de XXX (mês) de XXX (ano).

.....
(AVSI BRASIL)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

.....
TESTEMUNHA

.....
TESTEMUNHA

PROCEDIMENTOS DE COMPRAS A SEREM ADOTADOS PELAS DONATÁRIAS

O processo passo a passo

- 1) Preparar Pedido de Compra especificando, detalhadamente, o serviço ou produto demandado. Nesta solicitação não poderá ser identificada a marca do produto. As propostas devem conter:
 - a) Detalhamento do serviço ou produto demandado, de acordo com a solicitação de propostas;
 - b) Prazo de validade da proposta;
 - c) Prazo de entrega, no caso de produto;
 - d) Frete, no caso de produto;
 - e) Garantia, também no caso de produto.
- 2) Envio desta solicitação às empresas (carta, fax ou e-mail).
- 3) Recebimento das propostas (mínimo de 3 propostas)
 - a) Verificação das propostas para o atendimento aos requisitos especificados na solicitação;
 - b) Comparação da cotação de preços e escolha da proposta de menor preço.
- 4) Preparação e envio da Autorização para o fornecimento do produto ou prestação do serviço a ser enviada à empresa de menor cotação, a ser assinada pelo responsável administrativo. Esta autorização irá com a proposta da empresa em anexo.
- 5) Arquivar em uma pasta os seguintes documentos:
- 6) Pedido de compra
 - a) Propostas que participaram da cotação (mínimo de 3);
 - b) Fotocópia da nota fiscal e comprovante de pagamento do serviço ou produto.